



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2637

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Atribuição de Classe/Aulas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2637

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.371, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Reconduz o Conselho Municipal de Previdência - CMP, do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 40, da Lei Complementar nº 088/2020, de 23 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência - CMP do IMPREV, nomeados pelo Decreto nº 6.234/2020, alterado pelo Decreto nº 7.349/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir de 27 de outubro de 2024.

Município de Viradouro, 24 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.372, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Reconduz o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 088/2020, de 23 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV, nomeados pelo Decreto nº 6.235/2020, alterado pelos Decretos nº 6.473/2021 e nº 7.211/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir de 27 de outubro de 2024.

Município de Viradouro, 24 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.373, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Reconduz o Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 55, da Lei Complementar nº 088/2020, de 23 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros titulares e suplentes do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV, nomeados pelo Decreto nº 6.236/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir de 27 de outubro de 2024.

Município de Viradouro, 24 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

Processo Licitatório: 146/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 040/2024 - Registro de Preços 031/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

· **PORTAL LTDA (CNPJ: 05.005.873/0001-00)** os itens 45; 46; 207; 208; 237; 238; 247; 248; 405; 406; 507; 508; 509; 510, perfazendo o valor total de R\$ 110.685,70 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos);

· **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 65.817.900/0001-71)** os itens 27; 53; 127; 128; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 153; 154; 155; 157; 161; 162; 165; 166; 195; 196; 197; 198; 211; 212; 213; 214; 215; 216; 263; 264; 281; 289; 290; 313; 387; 388; 437; 438; 487; 488; 489, perfazendo o valor total de R\$ 204.310,79 (duzentos e quatro mil, trezentos e dez reais e setenta e nove centavos);

· **CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI (CNPJ: 01.140.868/0001-50)** os itens 13; 15; 17; 18; 37; 38; 39; 61; 63; 67; 68; 69; 70; 79; 81; 93; 101; 102; 103; 104; 111; 112; 145; 146; 147; 148; 177; 179; 187; 189; 191; 192; 249; 251; 253; 277; 278; 309; 377; 379; 380; 401; 445; 446; 455; 456; 457; 458, perfazendo o valor total de R\$ 49.029,80 (quarenta e nove mil e vinte e nove reais e oitenta centavos);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2637

Página 3 de 4

• **CM HOSPITALAR S.A. (CNPJ: 12.420.164/0001-57)** os itens 181; 182; 183; 184; 235; 236; 241; 242; 257; 258, perfazendo o valor total de R\$ 794.058,30 (setecentos e noventa e quatro mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos);

• **LIDIANE PATRICIA FELIPE DARIS FARMACIA LTDA ME (CNPJ: 20.336.494/0001-97)** os itens 5; 6; 9; 10; 11; 12; 14; 16; 19; 20; 23; 24; 26; 28; 30; 40; 42; 43; 44; 49; 50; 54; 57; 58; 59; 60; 62; 64; 66; 71; 72; 73; 74; 80; 82; 84; 90; 91; 92; 94; 106; 109; 110; 113; 114; 115; 116; 122; 142; 149; 150; 151; 152; 156; 158; 164; 168; 171; 172; 173; 174; 178; 180; 185; 186; 188; 190; 201; 202; 221; 222; 227; 228; 229; 230; 231; 232; 245; 246; 250; 252; 254; 256; 273; 274; 275; 276; 279; 280; 282; 285; 286; 296; 297; 298; 303; 304; 306; 308; 310; 311; 312; 319; 320; 326; 329; 330; 343; 344; 345; 346; 350; 356; 364; 367; 368; 369; 370; 371; 372; 373; 374; 378; 383; 384; 385; 386; 391; 392; 395; 396; 402; 407; 408; 411; 412; 424; 440; 463; 464; 465; 466; 473; 474; 475; 476; 477; 478; 484; 490; 492; 493; 494; 495; 496; 502, perfazendo o valor total de R\$ 326.218,27 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos);

• **MARCAL & ZACARONE LTDA - ME (CNPJ: 27.857.383/0001-75)** os itens 34; 234; 314; 421; 422; 431; 432; 434; 497; 498; 517; 518, perfazendo o valor total de R\$ 28.348,89 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

• **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 08.231.734/0001-93)** os itens 255; 323; 324, perfazendo o valor total de R\$ 267.291,90 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos);

• **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 23.228.076/0001-74)** os itens 7; 8; 25; 29; 33; 89; 95; 96; 105; 129; 130; 141; 163; 167; 169; 170; 259; 260; 283; 284; 291; 292; 295; 305; 307; 317; 318; 325; 333; 334; 337; 338; 349; 355; 359; 360; 361; 362; 363; 365; 366; 419; 420; 423; 433; 459; 460; 461; 462; 469; 470; 483; 491; 503; 504; 515; 516, perfazendo o valor total de R\$ 200.152,65 (duzentos mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

• **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. (CNPJ: 26.921.908/0002-02)** os itens 439; 441, perfazendo o valor total de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais);

• **A G KIENEN & CIA LTDA (CNPJ: 82.225.947/0001-65)** os itens 41; 47; 48; 65; 83; 85; 86; 107; 108; 119; 120; 121; 125; 126; 175; 176; 193; 194; 203; 204; 205; 206; 233; 239; 240; 351; 357; 358; 447; 448; 511; 512, perfazendo o valor total de R\$ 115.802,47 (cento e quinze mil, oitocentos e dois reais e quarenta e sete centavos);

• **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 81.706.251/0001-98)** os

itens 375; 376; 501, perfazendo o valor total de R\$ 6.472,72 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Viradouro/SP, em 25 de outubro de 2024.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

Secretária Municipal Da Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **30 de outubro de 2024 a partir das 9h30**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica II - PEB - II - História

Classificados do 01º ao 04º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

24 aulas História - na EMEF. Milton Marçal Silveira

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2637

Página 4 de 4

sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 25 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação